



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 102, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2022.1 – PSEE nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira – Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando o processo de nº 23282.013585/2021-47,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab ofertará 291 (duzentas e noventa e uma) vagas para matrícula no semestre 2022.1, sendo assim distribuídas:

I - 291 (duzentas e noventa e uma) vagas ofertadas por meio do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE), para candidatos estrangeiros (Quadro I);

II - As vagas não ocupadas no PSEE por país específico por falta de candidato classificável ou desistência poderão ser realocadas para outro país, considerando-se a existência de candidato classificado ou classificável por ordem de classificação; e

III - Em caso de sobra de vagas, a(s) vaga(s) restante(s), por curso, serão reofertadas aos candidatos residentes no Brasil por meio de processo seletivo específico da Unilab.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 07/10/2021, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0347103** e o código CRC **E8F718E1**.

ANEXO À RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 102, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

QUADRO I – OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2022.1

Local de Oferta	Instituto	Curso	PSEE 2022.1
Ceará	ICSA	Administração Pública	15
		Serviço Social	12
	IDR	Agronomia	15
	ICS	Enfermagem	12
		Farmácia	9
	IEDS	Engenharia de Alimentos	12
		Engenharia de Computação	12
		Engenharia de Energias	12
	ICEN	Ciências Biológicas	15
		Física	15
		Matemática	15
		Química	15
	IH	Humanidades	48
ILL	Letras – Língua Portuguesa	12	
	Letras – Língua Inglesa	12	
Bahia	IHL	Humanidades	48
		Letras – Língua Portuguesa	12
Total de vagas ofertadas			291

QUADRO II – OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2022.1 (PSEE), POR PAÍS

Local de Oferta	Curso / País	ANG	CV	GB	MOZ	STP	TL	Total
Ceará	Administração Pública	3	3	3	2	2	2	15
	Agronomia	3	3	3	2	2	2	15
	Ciências Biológicas	3	3	3	2	2	2	15
	Enfermagem	2	2	2	2	2	2	12

	Engenharia de Alimentos	2	2	2	2	2	2	12
	Engenharia da Computação	2	2	2	2	2	2	12
	Engenharia de Energias	2	2	2	2	2	2	12
	Farmácia	2	2	2	1	1	1	9
	Física	3	3	3	2	2	2	15
	Humanidades	8	8	8	8	8	8	48
	Letras – Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	2	12
	Letras – Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	12
	Matemática	3	3	3	2	2	2	15
	Química	3	3	3	2	2	2	15
	Serviço Social	2	2	2	2	2	2	12
Bahia	Humanidades	8	8	8	8	8	8	48
	Letras – Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	2	12
Total de vagas ofertadas por país		52	52	52	45	45	45	291

Legenda:

ANG: Angola

CV: Cabo Verde

GB: Guiné-Bissau

MOZ: Moçambique

STP: São Tomé e Príncipe

TL: Timor-Leste